

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 314, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 744, de 22 de abril de 2005, e

**CONSIDERANDO** a reunião do respectivo colegiado realizada em 09/03/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim do Seridó-RN – CMDCA, para mandato de 09/03/2021 a 09/03/2023, a saber:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

*Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social:*

Titular - Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva

Suplente - Fernanda Samila Morais Alves

*Secretaria Municipal de Educação:*

Titular - Josivânia Cunha de Medeiros Araújo

Suplente - Josilene do Nascimento Araújo Correa

*Secretaria Municipal de Saúde:*

Titular - Iago Silva de Oliveira Araújo

Suplente - Laíz Coutinho e Paiva

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

*Pastoral da Criança:*

Titular - Maria de Fátima da Silva

Suplente - Macilene Maria Azevedo de Medeiros

*Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:*

Titular - Francisco Carlos de Araújo

Suplente - Rodrigo da Silva Melo

*Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) Rurais:*

Titular - Francisco Medeiros da Silva

Suplente - Abel Batista da Costa

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retrativos a 09 de março de 2021, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de julho de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**ECFF876E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/07/2021. Edição 2562  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>